

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Renovação de Licença sem Vencimentos a Servidora Concurzada da Prefeitura Municipal de Itabela, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar renovação de licença sem vencimentos, requerida pela servidora, a **ROSÂNGELA DA SILVA VIEIRA**, sob a matrícula nº 4960, do Cargo Efetivo/Estatutário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a partir do dia 22/03/2024 até o dia 22/03/2026, por um período de 02 (dois) anos, providenciar os procedimentos legais ao atendimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 01 de abril de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal